



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**

**INDICAÇÃO DE Nº 056 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providencias **visando a instalação de uma sede do PROCON em Marilândia.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a instalação deste órgão em nosso município iria auxiliar os consumidores a resolverem seus conflitos com empresas mais rapidamente. Acredito que será de grande importância ter um órgão de defesa ao consumidor em Marilândia. A população sofre muito com problemas com a telefonia fixa e móvel, por exemplo. Problemas que vão da má qualidade dos serviços a cobranças indevidas. Então o PROCON vem para auxiliar a população em busca de melhores serviços.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 04 de maio de 2015.

**MAURICIO BRAVIN**  
Vereador Autor

**PROCOLO**  
Camara Municipal de Marilândia-ES  
N.º 358 Fls. 051 Livro 010  
Marilândia-ES Frr.: 04 / 05 / 20 15